



Este artigo está licenciado sob uma Licença Creative Commons 4.0. Com essa licença você pode compartilhar e/ou adaptar o material para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra, forneça um link para a licença, e indique se foram feitas alterações.

ARTIGO

Produções brasileiras acerca de mulheres e direito à cidade: revisão de escopo

Ana Carolina Carvalho Pinheiro:

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8378-336X>

Fernanda Cristine dos Santos Bengio:

 Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0184-6668>

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22063082>

Resumo:

O presente estudo trata-se de uma revisão de escopo, com o objetivo de mapear o estado da arte acerca da elaboração de pesquisas voltadas para reflexões do acesso ao direito à cidade pela população feminina brasileira nos últimos dez anos, através da pergunta norteadora: “Como o acesso de mulheres ao direito à cidade tem sido estudado no campo científico brasileiro?”. A coleta de dados analisados se deu através do uso de palavras-chave em conjunto com critérios de inclusão e exclusão em bases de dados científicos. Como resultado, obtiveram-se a análise e o levantamento de regiões e estados de desenvolvimento das pesquisas e de áreas do conhecimento dos textos, além da discussão interseccional e da interdição do direito ao uso pleno do território pela mulher.

Palavras-chave: Mulher; direito à cidade; interseccionalidade.

Brazilian productions about women and the right to the city: scope review

Abstract:

This study is a scoping review aimed at mapping the state of the art regarding research on Brazilian women's access to the "right to the city" over the past decade, guided by the question: "How has women's access to the right to the city been studied within the Brazilian scientific landscape?" Data collection used keywords and inclusion and exclusion criteria across scientific databases. The results include an analysis and survey of the regions and states where the research was conducted and the disciplinary fields involved, as well as a discussion on intersectionality and the barriers preventing women from fully exercising their right to use the territory.

Keywords: Women; right to the city; intersectionality.

Introdução

O direito à cidade é um campo marcado pela ideia de partilha do espaço urbano e pela participação política dos sujeitos nas práticas de governo da cidade. No campo da psicologia, esta temática é importante por fornecer subsídios sobre os modos de vida dos sujeitos no território habitado e sobre como tais elementos compõem a trama de produção de subjetividades.

A multiplicidade do território e a cidade subjetiva são alvo das problematizações de Félix Guattari em "Caosmose: um novo paradigma estético", onde se destaca a importância do território na produção de subjetividade, pois a constituição do sujeito é tanto individual quanto coletiva. O autor também elabora a desterritorialização do próprio ser humano, onde não mais se tem territórios etológicos originários em um sentido propriamente físico e geográfico, mas "[...] se incrustam, no essencial, em universos incorporais. A subjetividade entrou no reino de um nomadismo generalizado" (GUATTARI, 1992, p. 169); em contrapartida a esse nomadismo subjetivo, apresenta-se um paradoxo no qual, ao mesmo tempo que as coisas estão em constante movimento, também parecem estar sendo paralisadas em função da padronização da vida e dos espaços. Partindo desta reflexão, Guattari fala sobre a restauração de uma cidade subjetiva que se expande do individual ao coletivo.

O autor afirma que o futuro da humanidade é intrínseco a um futuro urbano e nesta noção, a cidade apresenta-se como uma "máquina produtora de subjetividade

individual e coletiva” (GUATTARI, 1992, p. 172), os serviços urbanos implicam, de forma material e imaterial, sobre a existência humana em todos os aspectos.

Outro ponto relevante sobre tais elementos é destacado por Silva (2011) ao afirmar que, mesmo as cidades, tendo se constituído como espaços homogêneos ao longo do tempo, também podem se configurar como espaços que possibilitam “o encontro com a diferença que a experiência pode se singularizar e, assim, afirmar a cidade como espaço polifônico, como multiplicidade que confronta a setorização dos saberes, das práticas e da própria vida” (p. 16).

Tendo em vista esses aspectos, o objetivo desta revisão de escopo foi investigar e mapear o estado da arte sobre a elaboração de pesquisas voltadas ao acesso ao direito à cidade pela população feminina brasileira nos últimos 10 anos, visando responder à seguinte questão norteadora: “Como o acesso de mulheres ao direito à cidade tem sido estudado no campo científico brasileiro?”. Com base neste objetivo, também se buscou identificar as áreas de estudo que mais produzem sobre o tema, a fim de conhecer quais campos estão mais imersos nele e se a psicologia tem se ocupado dele.

A elaboração de uma revisão de produções voltadas para as vivências femininas no meio urbano propõe levantar reflexões sobre o modo como tal tema tem sido explorado por diferentes áreas do conhecimento e sobre como tais estudos não apenas expõem as problemáticas que envolvem ser mulher na cidade, mas também pensam possibilidades de quebra de uma lógica conformista e estruturam um contraponto.

Considerando o contexto histórico de urbanização do território brasileiro, Schonardie (2017) aponta que se tratou de um processo desordenado, marcado pelo movimento campo-cidade, no qual as desigualdades de classe e o aumento populacional têm contribuído para que uma grande parcela da população socialmente vulnerável ocupe espaços com pouca infraestrutura urbana. O processo de expansão urbana às margens da cidade estabeleceu periferias irregulares do ponto de vista dos serviços e da infraestrutura. Apesar de terem contextos históricos e sociais distintos, as cidades brasileiras compartilham do padrão de urbanização periférica (Caldeira, 2024). Paralelamente, notam-se ainda processos de gentrificação, que costumam ocorrer

quando áreas antes desvalorizadas, ao passarem por melhorias, têm sua população original substituída por outra de maior poder aquisitivo.

Além disso, existem diversos atravessamentos no processo de urbanização das cidades brasileiras que irão marcar e delinear os modos de viver na cidade, em uma perspectiva interseccional, conceito este fomentado pelo feminismo negro, de suma importância para debates transversais. Segundo Akotirene (2019), a interseccionalidade pode ser pensada como uma rede de opressões entrelaçadas, em que a perspectiva racial se relaciona com gênero e classe nas análises sociais, somando os recortes. Collins e Bilge (2021) ainda complementam a definição do termo como “[...] uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas” (p. 17).

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (Collins e Bilge 2021).

Assim, a população feminina terá relações singulares com o meio urbano em função dos papéis de gênero, classe, raça e outros recortes, que implicarão na forma como ocupa seus territórios e na forma como suas existências serão desenvolvidas em meio a estruturas físicas e simbólicas que marcam a cidade.

Analisar as produções que pensem a vida feminina na cidade também inclui o mapeamento dos territórios do país que tenham estudos sobre tal tema, tendo em mente que cada cidade possui especificidades tanto geográficas quanto sociais, por mais que tenham características semelhantes no contexto da urbanização brasileira. Desse modo, esta revisão de escopo propõe analisar as regiões e os estados que mais produzem sobre o direito à cidade, no que se refere à população feminina.

Metodologia

Este estudo consiste em uma revisão de escopo, uma das categorias de revisão sistemática que permite sintetizar e mapear evidências por meio de uma visão geral e reconhecer o estado da arte de determinada temática, podendo, assim, identificar lacunas em variados campos de estudo. Segundo Mattos, Cestari e Moreira (2023), a revisão de escopo surgiu a partir dos estudos de Arksey e O'Malley (2005) e foi aprimorada por Levac, Colquhoun e O'Brien. (2010). O método também foi refinado com o surgimento de orientações em modelo de checklist, elaborado por um grupo de especialistas internacionais, chamado de protocolo PRISMA-ScR cujo objetivo seria estabelecer maior rigor metodológico e confiabilidade por meio da transparência do processo de revisão (Mattos, Cestari e Moreira 2023), e estará incluso no processo de desenvolvimento deste estudo.

Dessa forma, os critérios de elegibilidade desta revisão de escopo foram: produções dos últimos 10 anos, nacionais, em português, que contenham “direito à cidade” e “mulher” ou “mulheres” nas palavras-chave, no título ou no resumo. Neste estudo, foram consideradas pesquisas primárias e secundárias que resultaram em artigos. Excluíram-se as cartas ao editor, resumos, pesquisas de mestrado e doutorado, artigos não finalizados, outros modelos de produção e pesquisas não finalizadas.

As buscas ocorreram entre os meses de novembro e dezembro de 2024 nas seguintes bases de dados de periódicos: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PERIÓDICOS DA CAPES), esta última sendo acessada através do vínculo da autora com a Universidade Federal do Pará em função da plataforma não possuir acesso aberto.

Utilizaram-se os elementos mnemônicos PCC (população, conceito e contexto) para aprimorar as buscas, a população, neste caso, sendo mulheres, o conceito seria o direito à cidade e o contexto seriam os estudos desenvolvidos no Brasil.

Para a seleção dos termos de busca, utilizou-se a plataforma Descritores em Ciências da Saúde (DeCS), com o objetivo de identificar termos que proporcionassem os melhores resultados para a revisão de escopo. Foram usados os vocábulos: Mulher,

Direito à cidade e Brasil. Ressalta-se, ainda, que o termo “Direito à cidade” não apresenta resultados no Descritores em Ciência da Saúde (DeCS), e optou-se por não utilizar o termo “Cidade”, por ser abrangente e por incluir estudos que não se adequam aos objetivos da pesquisa. Os descritores obtidos foram organizados com operadores booleanos e obteve-se a equação (Mulheres OR Mulher) AND (“Direito à cidade”); o termo “Brasil” não foi utilizado na estratégia, pois é possível filtrar as produções brasileiras nas próprias plataformas de busca.

A primeira fase desta revisão se deu pela busca de textos nas bases de dados escolhidas no mês de dezembro de 2024, obteve-se o quantitativo de 42 artigos, divididos em: 34 no portal de periódicos da CAPES, 5 na base de dados *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e 3 no portal de Literatura Latino-Americana e Caribe em Ciências da Saúde (LILACS). Os resultados obtidos nas bases de dados foram organizados em uma tabela de Planilhas Google para a seleção e triagem dos textos, dividida em: base de dados, título, resumo, autor, ano, região e estado — referente tanto à pesquisa de campo quanto teórica, considerando a universidade dos autores — contexto, área de conhecimento e uma coluna para que houvesse a categorização dos textos em cores, onde usou-se verde para “incluso”, vermelho para “não inclusos” e amarelo para “talvez”.

Para a determinação da área de conhecimento dos textos, foi utilizada a estratégia de verificar os campos de estudo dos autores dos artigos. Checou-se, então, por meio de pesquisas na plataforma Lattes, qual era a área majoritária de conhecimento dos autores, individualmente e grupalmente, caso houvesse mais de um autor no texto, para determinar o campo de estudo que gerou cada texto. Após filtrar os textos duplicados e os textos que não são artigos, obteve-se um total de 33 textos, sendo 31 da plataforma CAPES, 1 da SciELO e 1 da LILACS.

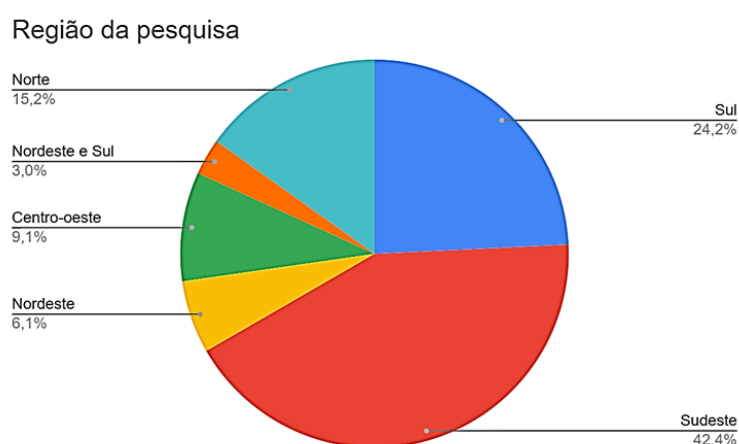
Resultados e discussão

Regiões dos estudos

Para mapear as regiões que mais publicaram artigos sobre o direito à cidade relacionado à população feminina, considerou-se a localidade onde a pesquisa de campo foi realizada. Em estudos teóricos ou pesquisas em que a localização não foi definida, decidiu-se por buscar o local de vinculação institucional dos autores em vez da vinculação do periódico ou da revista.

A partir dos resultados obtidos, foi possível constatar que a região Sudeste concentra a maioria das publicações referentes ao tema, com 14 textos, seguida pela região Sul, com 8, região Norte, com 5, Centro-Oeste, com 3, e Nordeste, com 2. Inclui-se ainda 1 estudo que abrange tanto a região Nordeste quanto a Sul. Na figura 1, apresentam-se os resultados em percentual.

Figura 1 - Regiões dos estudos

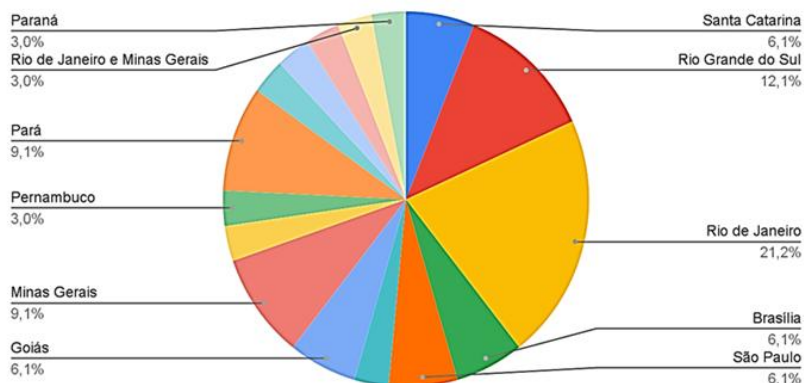


Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Entre os estados, obteve-se um resultado que aponta o Rio de Janeiro como o estado com a maior quantidade de publicações, com 7 estudos, e o Rio Grande do Sul, com 4. O estado do Pará destaca-se como o terceiro que mais publicou, com 3 textos encontrados na revisão realizada, juntamente com Minas Gerais. Os percentuais de produção de cada estado podem ser observados no gráfico 2.

Figura 2 - Estado do estudo

Estado da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Estes resultados permitem refletir sobre a diferença na quantidade de publicações que abordam a relação da mulher com o seu acesso ao direito à cidade entre as regiões do país. De 27 unidades da federação do Brasil, somente 15 foram reconhecidas neste estudo, e 6 delas estão localizadas nas regiões Sul e Sudeste. Tais dados evidenciam a não-produção acerca do tema nos outros 12 estados que não se fizeram presentes na revisão realizada, sendo, então, pouco conhecidas as adversidades e vivências da população feminina no meio urbano em grande parte do país. As cinco regiões do país possuem contextos de urbanização distintos, com especificidades de suma importância para refletir os modos de vida e a subjetivação urbana, considerando os modelos de formação das cidades, que terão relação direta com a forma como estas ocupam o território.

Trazendo tal discussão para o território de onde se produz esta revisão, a região Norte desenvolveu-se a partir de uma urbanização concebida para a exploração dos recursos da Amazônia. Além disso, o desenvolvimento das cidades da região ocorreu em grande parte em torno de rios, que estão muito presentes em todo o território, sendo até hoje um dos principais meios de transporte da região. Assim, possui características muito distintas das de outras partes do país, o que marcará a formação subjetiva dos habitantes.

Importante mencionar, ainda, que a região recebeu diversas políticas governamentais ao longo de sua história, que visavam povoar e desenvolver o norte do

país, como a Operação Amazônia e o Programa de Integração Nacional. Este último, sendo consideravelmente recente, foi criado em 1970, o que indica que a região Norte era e ainda é vista como um território de baixo progresso em comparação com outras regiões do país.

Assim, constata-se que a grande presença de cidades em outras regiões implica maior elaboração de estudos urbanos nesses territórios, enquanto, na região Norte, grande parte do território não é considerada área urbana. Este fator evidencia a importância de expandir e desenvolver mais estudos sobre a temática no Norte, pois, apesar de possuir menos cidades, a região apresenta um histórico de colonização e desenvolvimento diferente, e as mulheres cidadinas nortistas terão problemáticas que não serão contempladas por uma pesquisa desenvolvida em outras regiões.

Desse modo, marca-se a importância de problematizar a ausência de publicações sobre o direito à cidade pela população feminina no território brasileiro, em especial para além do Sul e do Sudeste, considerando ampliar a discussão e a elaboração de novas reflexões e lógicas para o meio urbano e cotidiano de mulheres que vivem na/a cidade.

Áreas de estudo:

A cidade é um território que funciona por meio do movimento e da rapidez, exigindo constantemente que seus habitantes se movam pelo espaço-tempo de maneiras distintas para usufruir de diferentes serviços e infraestruturas. E este movimento será atravessado por fatores socioeconômicos que irão marcar como, quando e onde tal população se fará presente.

No bojo das discussões sobre a cidade e mulheres, Rodrigues (2017) afirma que os espaços públicos foram pensados através de uma perspectiva masculina em uma lógica de que a população feminina iria ocupar majoritariamente os espaços privados de suas residências, logo, o território urbano para além das casas foi desenvolvido para que homens o ocupassem. Desse modo, fatores como iluminação pública, transporte público, ruas mal planejadas, localização de serviços, como escolas e postos de saúde, entre outros, moldam a maneira como as mulheres vivem na/a cidade. Tais fatores também produzem impactos no âmbito psicológico feminino, em suas subjetividades e

saúde mental, considerando que a insegurança urbana, atrelada a problemáticas do território, mostra-se um fator adoecedor para a população feminina, podendo desencadear processos de ansiedade e estresse.

A partir disso, reflete-se sobre a importância do campo da psicologia nos estudos urbanos, considerando o sujeito atravessado por fatores territoriais como os aqui mencionados. Elaborar pesquisas que pensem as vivências femininas na cidade é também pensar a saúde feminina de forma multifatorial e é de suma importância para expor problemáticas que podem embasar melhorias no território e nas vivências da mulher urbana.

Contudo, até o momento em que esta revisão de escopo foi realizada, os resultados evidenciaram uma marcante ausência do campo da psicologia em pesquisas que abordassem o acesso da mulher ao direito à cidade. O gráfico 3 expõe que as áreas de conhecimento que mais produziram sobre o tema foram geografia, arquitetura e urbanismo e direito, campos historicamente relacionados a questões de território, espaço urbano e acesso a direitos, enquanto a psicologia foi a área de conhecimento principal em apenas 1 texto.

Figura 3 - Área de conhecimento dos estudos

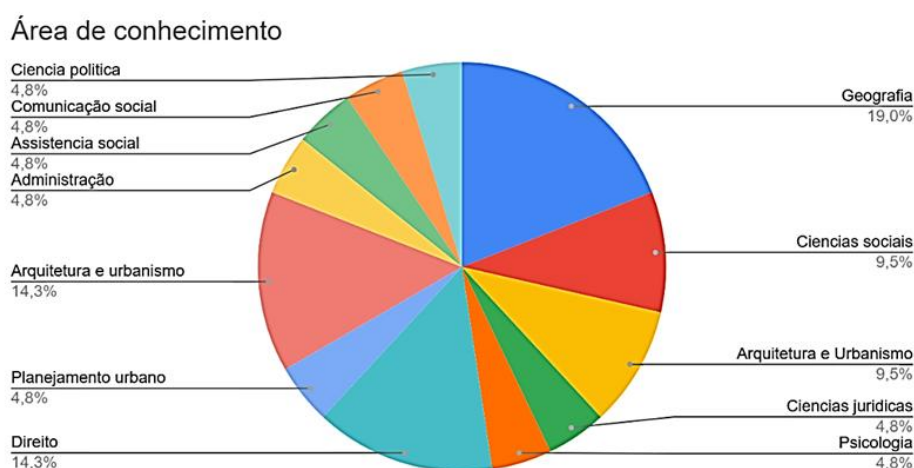
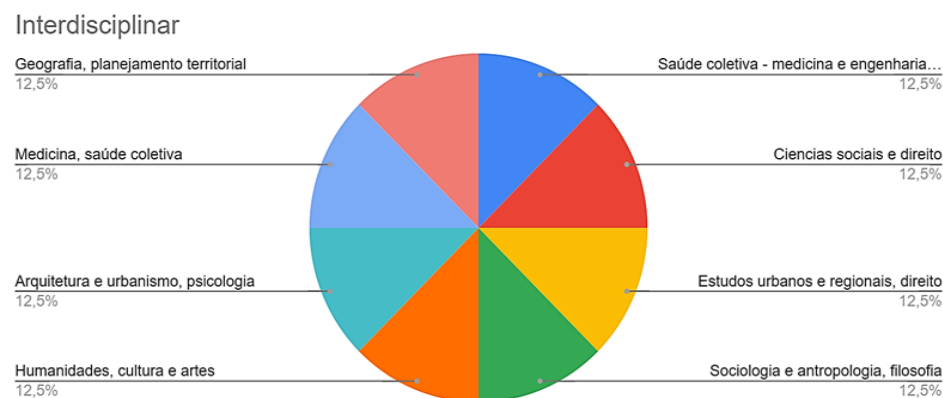


Figura 3 - Área de conhecimento dos estudos

O gráfico 4 aponta que a psicologia ainda se faz presente em conjunto com arquitetura e urbanismo, em uma perspectiva interdisciplinar, sendo áreas que podem

produzir de forma efetiva, ao unir conhecimentos para refletir acerca da vivência feminina na cidade e contribuir com reflexões multifatoriais sobre o tema.

Figura 4 - Interdisciplinaridade dos estudos



Fonte: Elaborado pela autora (2025)

A pouca presença da psicologia no debate sobre a vida da mulher cidadina aponta para a necessidade de fomentar mais estudos que considerem o território espacial como fator de afetos e produtor de territórios existenciais. A cidade se estabelece para além de infraestruturas e serviços, há uma estruturação de modos de ser e viver específicos do meio urbano que são de grande importância para a psicologia, em suas diferentes subáreas, a fim de refletir e desenvolver estratégias de produção de saúde dentro do meio urbano, considerando as especificidades marcantes de quem ocupa a cidade e como a ocupa.

A perspectiva interseccional nos estudos

Por meio da leitura dos resumos e dos textos incluídos nesta revisão, constatou-se que a interseccionalidade está presente no debate de forma relevante, mesmo quando não mencionada diretamente.

O uso da perspectiva interseccional no desenvolvimento de pesquisas, sejam elas teóricas ou de campo, permite uma gama de formas heterogêneas de pensar e investigar nos estudos sociais. Collins e Bilge (2021) discorrem acerca do uso da interseccionalidade, tanto de forma investigativa quanto de forma prática, dentro e fora da academia, sendo

[...] 1) uma abordagem para entender a vida e o comportamento humano enraizados nas experiências e lutas de pessoas privadas de direitos; e 2) uma ferramenta importante que liga a teoria à prática e pode auxiliar no empoderamento de comunidades e indivíduos (COLLINS e BILGE, 2021, p. 60).

Kimberlé Crenshaw (1991) aponta que as violências direcionadas às mulheres são atravessadas por dimensões de raça e classe que também moldam suas vivências, interagindo e convergindo constantemente, o que torna impossível elaborar reflexões e soluções efetivas para as violências de gênero, físicas e simbólicas, se considerarmos a população feminina homogênea.

Trazendo a interseccionalidade para o debate do direito à cidade e a população feminina, os dados obtidos através desta revisão de escopo apontam para estudos que buscam evitar reforçar uma generalização e um reducionismo e trazer novas noções à teoria do direito à cidade, como o texto intitulado “Mulheres e ação política: lutas femininas pelo direito à cidade” (2018) ou o artigo “As mulheres jovens na luta pela cidade: uma análise de ocupações secundaristas” (2020). Entre outros textos acessados, observou-se a presença de variados aspectos que se entrelaçam à discussão do direito à cidade e fomentam um debate de maior complexidade, tópicos como pobreza, vivências ribeirinhas, território, população indígena e/ou negra, pessoas transexuais, divisão de trabalho, acesso ao lazer, trazem uma perspectiva interseccional ao permitir a elaboração de reflexões que compreendam a população feminina em sua multiplicidade e complexidade dentro da luta pelo direito à cidade.

O debate sobre o acesso ao direito à cidade perpassa, principalmente, pela configuração de classe das cidades. Em função de se tratar de um conceito que muito pensa a cidade como território de reprodução da lógica capitalista (Galetti e Drumond, 2020), é de suma importância que o fator raça esteja presente no debate ao considerar a marginalização histórica que leva a população negra a estar mais presente em espaços periféricos e vulneráveis.

Ao trazer ainda um recorte de gênero para a discussão, o censo de 2022 do IBGE aponta que mulheres negras são maioria em favelas e comunidades urbanas no país, sendo elas, então, que mais serão afetadas pelas precarizações habitacionais e infraestruturais de áreas marginalizadas. Ainda segundo o IBGE (2022), mulheres negras

dedicam mais horas semanais aos afazeres domésticos e aqui ressalta-se que trabalho doméstico inclui não apenas o cuidado com a casa, mas também exige que a mulher locomova-se pela cidade em diversos afazeres determinados como femininos como, por exemplo, acompanhar filhos e outros parentes que necessitam de cuidados, para usufruir de equipamentos públicos como creches, instituições de saúde e de lazer; tarefas domésticas que não se limitam ao espaço privado de suas residências e que há necessidade de andar pela cidade, cidade esta que muitas vezes não a acolhe. A maior dedicação às atividades domésticas resulta em menor participação no mercado de trabalho, o que constitui um dos fatores agravantes do acesso à moradia no país (Helene, 2019).

Desse modo, as formas de habitar e de se locomover pelo meio urbano da mulher negra terão especificidades diferentes das da população feminina branca, inclusive as que também ocupam espaços periféricos, especificidades que atravessarão seus modos de ser e viver na cidade. A revisão de escopo realizada permitiu observar que a produção de conhecimento brasileira tem adotado, de forma básica, uma perspectiva interseccional no debate do direito à cidade atrelado ao gênero, considerando os atravessamentos raciais e de classe que implicam as vivências da mulher urbana, elaborando, assim, um debate diversificado que permite a complexificação das problemáticas que marcam a vida feminina na cidade.

O não uso pleno do território pelas mulheres

A partir dos dados obtidos, foi possível refletir sobre diversas problemáticas que acabam por interditar o direito das mulheres de ocupar e habitar o território urbano. Os textos levantados por esta revisão apontam em uma mesma direção: a população feminina possui relevantes dificuldades em fazer parte do espaço em função da cidade não as contemplar como habitantes plenas, como sujeitas urbanas que vivem para além do espaço privado de suas residências.

Fatores como a má disposição dos espaços de lazer públicos, a segregação urbana e a infraestrutura pública precarizada marcam os (não) usos da cidade pela população

feminina. Ramos (2020) expõe que mulheres tendem a se locomover pela cidade em cadeia, ou seja, fazem várias paradas quando saem de suas casas, combinando destinos de trabalho e de afazeres domésticos, e estas diferentes paradas acabam por ser afetadas por questões como iluminação pública, transporte coletivo, violências sexuais, má distribuição de instituições de saúde e de educação no território, entre muitos outros pontos.

Em decorrência de um planejamento urbano voltado para a população masculina (Rodrigues, 2017), as cidades ao longo de suas histórias não foram desenvolvidas sob uma perspectiva que considerasse a população feminina como sujeitas não estáticas, que se locomovem pela cidade de transporte público, privado, a pé, ou de bicicleta, como discutido no texto “Mulheres Em Bicicleta: Mobilidade Urbana E Direito à Cidade” (2018), o que ocasiona uma interdição do direito a habitar o território de forma irrestrita. A marginalização no mercado de trabalho em função da desigualdade de gênero, atrelada a fatores raciais, territoriais e de classe, acaba por restringir que a mulher possua habitações de melhor qualidade, acesse serviços e se movimente pela cidade de forma plena, havendo uma clara limitação ao acesso ao direito à cidade.

Destarte, os textos acessados durante a revisão e as discussões decorrentes apontam para uma exclusão da mulher na produção e na apropriação das cidades, que vai desde a dificuldade de acesso a moradias de qualidade em territórios mais valorizados até o medo de caminhar à noite, expondo, assim, o apagamento das diferentes formas pelas quais as mulheres podem viver na/a cidade.

Considerações finais

Esta revisão de escopo sistematizou a produção científica sobre o direito à cidade de mulheres no Brasil e demonstrou profundas desigualdades no desenvolvimento do conhecimento sobre este tema. As regiões Sul e Sudeste destacaram-se por concentrar maior número de estudos, sobretudo nas áreas de geografia, arquitetura e urbanismo. Em contraste, os resultados foram escassos na região Norte, independentemente do campo de conhecimento. Isso implica a invisibilização da experiência das mulheres

nortistas. Apesar disso, constatou-se que a perspectiva interseccional está presente de forma marcante nas pesquisas.

Estes dados evidenciam não apenas a desigualdade científica na temática abordada, mas também a invisibilidade das vivências femininas enquanto objeto de estudo. Tal questão se adensa quando o foco recai sobre a região Norte do país, na qual as pesquisas sobre mulheres e direito à cidade são incipientes e os dados do “Atlas da Violência” (IBGE, 2026) apontam que a violência de gênero é mais preocupante nas regiões Norte e Nordeste, nas quais mulheres negras e periféricas são diretamente afetadas pelas vulnerabilidades estruturais.

Os resultados obtidos sugerem a necessidade de ampliação dos estudos sobre mulheres e direito à cidade no campo da psicologia, considerando tratar-se de uma área do conhecimento privilegiada no debate sobre a multiplicidade de modos de subjetivação na contemporaneidade. Essa lacuna pode adensar o mascaramento de determinantes sociais da saúde de ordem urbana que impactam a experiência subjetiva das mulheres. Por fim, reforçamos que são necessárias novas pesquisas sobre mulheres e direito à cidade, especialmente no campo da psicologia, a fim de que sejam criadas e aperfeiçoadas políticas públicas que tematizem mobilidade urbana, saúde mental, habitação e segurança das mulheres. Nesta mesma direção, sugerimos que tais pesquisas ampliem o escopo interseccional, com foco em mulheres indígenas, ribeirinhas, quilombolas e transexuais. Acreditamos que a efetivação do direito à cidade para as mulheres só será possível com a visibilização desta questão como objeto legítimo de estudo e de investimento de políticas públicas com viés interseccional.

Referências

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Polém, 2019.
- ARKSEY, Hilary; O'MALLEY, Lisa. Scoping studies: towards a methodological framework. **International journal of social research methodology**, v. 8, n. 1, p. 19-32, 2005. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1364557032000119616>.

Acesso em: 10 jul. 2025.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Urbanização periférica: autoconstrução, lógicas transversais e política em cidades do sul global. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, 26 (1). DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202436>. Acesso em: 15 jul., 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, 1991, p. 1.241-99. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1229039>. Acesso em: 23 jun. 2025.

DE OLIVEIRA, Anita Loureiro. Mulheres e ação política: lutas feministas pelo direito à cidade. **PerCursos**, Florianópolis, v. 19, n. 40, p. 111–140, 2018. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1984724619402018111>. Acesso em: 23 jun. 2025.

GALETTI, Camila Carolina Hildebrand; DRUMOND, Nathalie. Direito à cidade: revisitando o conceito de Henri Lefebvre sob uma perspectiva marxista feminista. **Revista Vernáculo**, n. 45, p. 109-137, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/43340195/Direito_%C3%A0_cidade_revisitando_o_conceito_de_Henri_Lefebvre_sob_uma_perspectiva_marxista_feminista. Acesso em: 27 jun. 2025.

GUATTARI, Félix. **Caosmose: um novo paradigma estético**. São Paulo: Editora 34, 1992.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. **Cadernos Metrópole**, v. 21, p. 951-974, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/VwmjbnMZB7PYMvxTwZrXf9t/>. Acesso em: 18 jul. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População residente em favelas e comunidades urbanas, por cor ou raça, sexo e grupos de idade, segundo as Favelas e Comunidades Urbanas**. 2022. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html?edicao=41773&t=resultados>. Acesso em: 20 jul. 2025.

_____. **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE**.

Coordenação de população e indicadores sociais. 2024. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102066>. Acesso em: 21 jul. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2026**. Brasília: IPEA; FBSP, 2026. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2026/05/atlas-violencia-2026-relatorio-completo.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

LEVAC, Danielle; COLQUHOUN, Heather; O'BRIEN, Kelly K. Scoping studies: advancing the methodology. **Implementation science**, v. 5, n. 1, p. 69, 2010. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1186/1748-5908-5-69>. Acesso em: 23 jun. 2025.

MATTOS, Samuel Miranda; CESTARI, Virna Ribeiro Feitosa; MOREIRA, Thereza Maria Magalhães. Protocolo de revisão de escopo: aperfeiçoamento do guia PRISMA-ScR. **Rev. Enferm. UFPI**, p. e3062, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufpi.br/index.php/reufpi/article/download/3062/3689/14842>. Acesso em: 25 jun. 2025.

OLIVEIRA, Hugo; DE OLIVEIRA, Lorena; GONÇALVES, Eliane. As mulheres jovens na luta pela cidade: uma análise de ocupações secundaristas. **Revista Ártemis: Estudos de Gênero, Feminismo e Sexualidades**, v. 30, n. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/55706>. Acesso em: 27 jun. 2025.

- RAMOS, Laíssa Rocha. **Mulheres e o direito à cidade: impacto do desenho urbano na violência de gênero diante a ocupação do espaço público**. São Luís: Centro Universitário UNDB, 2020. Disponível em: <http://repositorio.undb.edu.br/jspui/handle/areas/300>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- RAQUEL, Roberta. Mulheres em bicicleta: mobilidade urbana e direito à cidade. **Para Onde!?**, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 68–74, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-0003.82796>. Acesso em: 19 jun. 2025.
- RODRIGUES, Clarice Fernandes. A mulher no espaço público: uma reflexão acerca do processo de urbanização contemporâneo e da (não) participação das mulheres na produção do espaço. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 11, p. 1-12, 2017. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503025557_ARQUIVO_Amulhernoespacopublico_ClariceFR.pdf. Acesso em: 24 jun. 2025.
- SCHONARDIE, Elenise Felzke. A concretização dos direitos humanos e a questão dos aglomerados subnormais nas cidades brasileiras. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 3, p. 1363-1382, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rdc/article/view/27166>. Acesso em: 21 jun. 2025.
- SILVA, Eder Amaral et al. **Urbanesas errantes: experiência e teimosia nos riscos da cidade**. 2011. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/6011>. Acesso em: 24 jun. 2025.

Ana Carolina Carvalho Pinheiro é mestra em psicologia pelo Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (UFPA). Docente na instituição União Educacional do Norte do Pará (UNINORTE).

E-mail: carvalhocarol40844@gmail.com

Fernanda Cristine dos Santos Bengio é Doutora em Psicologia. Professora colaboradora do PPGP-BEL.UFPA e professora permanente do PPGEI-CALTA.UFPA.

E-mail: febengio@ufpa.br